



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2017

PROCESSO N° 052/2017

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração** doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua das Araras, N° 587, Bairro Centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral N° 1.427.577 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o N° 326.034.369.53, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DENTAL RRK LTDA-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n° 82.292.574/0001-45, sediada na Ramiz Galvão, n° 55, bairro Oficinas, CEP: 84.040-240, Ponta Grossa/PR, Fone: (42) 3028-1416. Neste ato representada pela sua sócia proprietária **Karine Logullo Trentin**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 6.086.234-6 expedida pela SSP/PR, CPF n° 018.053.409-21, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **Pregão Eletrônico n° 010/2017** e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO**, sendo de extrema urgência para suprir as necessidades da população do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, não obrigando ao **ORGÃO** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2. As especificações detalhadas e demais condições estão contidas no **Termo de Referência** anexa ao edital do **Pregão Eletrônico n° 010/2017**, parte integrante desta ARP, elaborado pela *Central de Compras* desta Prefeitura.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	MARCA	V.UNITARIO	V.TOTAL
229	ALMOTOLIA 100 ML	UNID	100		1,540	R\$ 154,00
230	ALMOTOLIA 250ML.	UNID	100		2,240	R\$ 224,00
231	ALMOTOLIA COM 500 ML	UNID	100		2,800	R\$ 280,00
290	FIO SUTURA NYLON 3-0 CX COM 24 UNIDADES	CX	6		39,060	R\$ 234,36



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

291	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 CX COM 24 UNIDADES	CX	6		35,400	R\$ 212,40
293	FITA CREPE BRANCA	UNID	1000		2,200	R\$ 2.200,00
322	SERINGA 10 ML SEM AGULHA CX COM 220 UNIDADES	CX	400		69,300	R\$ 27.720,00
325	SERINGA 3 ML SEM AGULHA CX COM 220 UNIDADES	CX	400		33,000	R\$ 13.200,00
					TOTAL	R\$ 44.224,76

Para fins de aditamentos, acréscimos ou supressões, o valor do presente instrumento é de R\$ 42.224,76 (quarenta e dois mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Santo Antônio do Leste - MT, 01 de novembro de 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

DENTAL RRK LTDA-ME
CNPJ – 82.292.574/0001-45



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2017

PROCESSO N° 052/2017

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração** doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua das Araras, N° 587, Bairro Centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral N° 1.427.577 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o N° 326.034.369.53, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **RINALDI COGO LTDA-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n° 07.269.677/0001-79, sediada na Rua Almirante Barroso, n° 2337, bairro Centro, CEP: 85900-020, Toledo/PR, , Fone: (45) 3252-0824. Neste ato representado pelo seu sócio proprietário **Edson José Rinaldi**, portador da Carteira de Identidade RG n° 6.331.588-5 expedida pela SSP/PR, CPF n° 865.677.729-72, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **Pregão Eletrônico n° 010/2017** e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO**, sendo de extrema urgência para suprir as necessidades da população do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2. As especificações detalhadas e demais condições estão contidas no **Termo de Referência** anexa ao edital do **Pregão Eletrônico n° 010/2017**, parte integrante desta ARP, elaborado pela *Central de Compras* desta Prefeitura.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertada

RINALDI E COGO LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	MARCA	V.UNITARIO	V.TOTAL
97	METRONIDAZOL CP 400 MG	UNID	25000	TEUTO	0,270	R\$ 6.750,00
101	NISTATINA SUSP ORAL 100.000 UI/ML FRASCO	UNID	10000	PRATI	2,300	R\$ 23.000,00
173	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG CP	UNID	1000	SANVAL	0,220	R\$ 220,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

190	SALBUTAMOL 2 MG/ML SUSPENÇÃO CX COM 50 FRASCOS 120 ML	CX	500	PRATI	59,170	R\$ 29.585,00
254	CATETER JELCO Nº24 (ALBOCATE) CX COM 50 UNIDADES	CX	300	DESCARPACK	52,000	R\$ 15.600,00
256	CATETER JELCO Nº18(ALBOCATE) CX COM 50 UNIDADES	CX	300	DESCARPACK	41,000	R\$ 12.300,00
263	COMPRESSA CIRURGIACA DE GASE (104X178) CM PC C/ 500 UNID	PC	250	ERIMAX	12,290	R\$ 3.072,50
270	ESCALPE COM 100 UNIDADES Nº 25	CX	250	LAMEDIO	17,000	R\$ 4.250,00
295	FITA MICROPORE 12,5X10	UNID	1000	COPERTINA	1,350	R\$ 1.350,00
312	LUVA PROCEDIMENTO MEDIA CAIXA COM 100 UNIDADES CADA	CX	500	DESCARPACK	14,000	R\$ 7.000,00
314	MASCARA DESCARTAVEL	UNID	100000	DESCARPACK	0,110	R\$ 11.000,00
319	POLIFIX 2 VIAS	UNID	50	VITAL GOLD	0,680	R\$ 34,00
					TOTAL	R\$ 114.161,50

s na(s) proposta(s) são as que seguem:

Para fins de aditamentos, acréscimos ou supressões, o valor do presente instrumento é de R\$ 114.161,50 (cento e catorze mil cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

Santo Antônio do Leste - MT, 01 de novembro de 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

RINALDI COGO LTDA-ME
CNPJ – 07.269.677/0001-79



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2017

PROCESSO N° 052/2017

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração** doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua das Araras, N° 587, Bairro Centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral N° 1.427.577 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o N° 326.034.369.53, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n° 03.652.030/0001-70, sediada na Rodovia BR 480, n° 795, bairro Centro, CEP: 99740-000, Barão de Cotegipe/RS, , Fone: (54) 3523-2700. Neste ato representado pelo seu sócio proprietário **Edivar Szymanski**, portador da Carteira de Identidade RG n° 5051132966 expedida pela SSP/RS, CPF n° 670.481.290-34, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **Pregão Eletrônico n° 010/2017** e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO**, sendo de extrema urgência para suprir as necessidades da população do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, não obrigando ao **ORGÃO** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2. As especificações detalhadas e demais condições estão contidas no **Termo de Referência** anexa ao edital do **Pregão Eletrônico n° 010/2017**, parte integrante desta ARP, elaborado pela *Central de Compras* desta Prefeitura.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	MARCA	V.UNITARIO	V.TOTAL
11	ALENDRONATO SODIO 70MG CPR.	UNID	10000	ELOFAR	0,260	R\$ 2.600,00
12	ALBENDAZOL 400 MG CPR	UNID	10000	GREEN P	0,410	R\$ 4.100,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

15	AMIODARONA 200 MG CPR	UNID	15000	GEOLAB	0,290	R\$ 4.350,00
20	ANLÓDIPINO 10MG CPR.	UNID	150000	GEOLAB	0,065	R\$ 9.750,00
21	ANLÓDIPINO 5 MG CPR	UNID	150000	GEOLAB	0,030	R\$ 4.500,00
24	AZITROMICINA DIIDRATADA 500MG/CP	UNID	100000	MED Q	0,520	R\$ 52.000,00
26	CARBONATO DE LÍTIO 300MG/CP CX	CX	5000	HIPOLABOR	0,180	R\$ 900,00
27	CAPTÓPRIL 25 MG CX COM 15 UNIDADES	CX	20000	GEOLAB	0,250	R\$ 5.000,00
28	CARBAMAZEPINA 200MG CX COM 500CP	CX	10000	UNIAO Q	50,000	R\$ 500.000,00
32	CÁLCIO 600MG + VITAMINA D 400UL	UNID	10000	BIONATUS	0,140	R\$ 1.400,00
36	CETOCONAZOL 20M/ML SHAMPOO C/100 ML	FR	80000	NATIVITA	4,430	R\$ 354.400,00
38	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG CPR	UNID	5000	GERMED	0,840	R\$ 4.200,00
41	CLORIDRATO DE BÍPERIDENO 2 MG CX COM 80 CP	CX	100	CRISTALIA	13,600	R\$ 1.360,00
42	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG CP	UNID	25000	CRISTALIA	0,220	R\$ 5.500,00
43	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG/CP.	UNID	100000	ZYDUS	0,040	R\$ 4.000,00
45	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DE 10 MG CP	UNID	40000	HIPOLABOR	0,080	R\$ 3.200,00
47	CLORIDRATO DE CÍPROFLOXACINO 500 MG/CP	UNID	10000	BRAINFARMA	0,170	R\$ 1.700,00
48	CLORPROMAZINA 40MG/ML 20ML	FR	500	CRISTALIA	5,420	R\$ 2.710,00
49	CLORPROMAZINA 100MG CX C/ 20 CP	CX	2000	CRISTALIA	4,000	R\$ 8.000,00
51	DEXAMETAZONA 0,4 MG/CP	UNID	8000	E.M.S	0,180	R\$ 1.440,00
54	DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL 04MG/ML FRASCO	FR	20000	NATULAB	1,100	R\$ 22.000,00
57	DIGOXINA CP 0,25 MG	UNID	5000	PHARLAB	0,040	R\$ 200,00
59	DÍPIRONA SÓDICA 500 MG CX COM 500 CP	CX	500	GREEN P	35,000	R\$ 17.500,00
60	ENALAPRIL 20MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	CX	7000	MED Q	1,500	R\$ 10.500,00
61	ENALAPRIL 10MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	CX	7000	MED Q	1,200	R\$ 8.400,00
62	ENALAPRIL 5MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	CX	7000	CIMED	1,500	R\$ 10.500,00
63	ENANTATO DE NÓRETISTERONA 50+ VALERATO DE ESTRADIOL 5 AMP	UNID	50	MABRA	7,500	R\$ 375,00
64	ESPIRONOLACTONA 25MG CP	UNID	5000	ASPEN P	0,170	R\$ 850,00
65	ESPIROLACTONA CP 100 MG	UNID	5000	HIPOLABOR	0,450	R\$ 2.250,00
68	FENITOINA 100 MG CX COM 10 CP	UNID	1000	CRISTALIA	2,200	R\$ 2.200,00
70	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML VIDRO	UNID	10000	CRISTALIA	2,940	R\$ 29.400,00
71	FLUCONAZOL 150 MG CX COM 100 COMPRIMIDOS	CX	1000	MED Q	29,900	R\$ 29.900,00
72	FUROSEMIDA CP 40 MG	UNID	800000	PRATI D	0,037	R\$ 29.600,00
73	GLIBENCLAMIDA CP 5 MG	UNID	150000	GEOLAB	0,023	R\$ 3.450,00
76	HALOPERIDOL CP 1 MG	UNID	5000	CRISTALIA	0,120	R\$ 600,00
77	HALOPERIDOL 5MG CX COM 20 COMPRIMIDOS	CX	500	UNIAO Q	2,400	R\$ 1.200,00
78	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CPR.	CX	150000	MED Q	0,017	R\$ 2.550,00
79	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO+HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP ORAL 40 MG +60MG/ML.	UNID	1000	IFAL	2,200	R\$ 2.200,00
82	IBUPROFENO CP 300 MG.	UNID	20000	MULTILAB	0,167	R\$ 3.340,00
85	LEVODOPA+BENZERAZIDA CP 250MG+25MG.	UNID	30000	ACHE	1,950	R\$ 58.500,00
88	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG CPR.	UNID	200000	GEOLAB	0,030	R\$ 6.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

89	LORATADINA CP 10 MG	UNID	10000	GEOLAB	0,054	R\$ 540,00
90	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML FRASCO	UNID	20000	MARIOL	2,360	R\$ 47.200,00
93	METFORMINA CLORIDRATO DE CP 850 MG	UNID	200000	ASPEN P	0,044	R\$ 8.800,00
94	METILDOPA CP 500 MG	UNID	10000	SANVAL	0,619	R\$ 6.190,00
95	METILDOPA CP 250 MG	UNID	10000	SANVAL	0,290	R\$ 2.900,00
96	METRONIDAZOL 250 MG CX COM 500 COMPRIMIDOS	CX	100	BRAINFARMA	62,500	R\$ 6.250,00
100	NIFEDIPINO 10 MG CPR	UNID	20000	BRAINFARMA	0,035	R\$ 700,00
102	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2% TUBO	UNID	10000	PRATI D	7,400	R\$ 74.000,00
103	MICONAZOL,NITRATO DE CREME 2%.	UNID	1000	PRATI D	1,680	R\$ 1.680,00
106	OLEO MINERAL FRASCO 100ML.	UNID	1000	NATULAB	2,250	R\$ 2.250,00
109	PARACETAMOL 500MG BLISTER 12 COMPRIMIDOS	KT	20000	PRATI D	0,700	R\$ 14.000,00
110	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML FRASCO	UNID	50000	FARMACE	0,730	R\$ 36.500,00
111	PERMETRINA 10 MG/G LOÇÃO FRASCO 60ML	UNID	1000	IFAL	1,450	R\$ 1.450,00
113	PREDNISONA CP 20 MG	UNID	5000	BRAINFARMA	0,190	R\$ 950,00
115	SAIS P/ REIDRATAÇÃO CX COM 300 ENVELOPES	CX	500	IFAL	150,000	R\$ 75.000,00
116	SINVASTATINA CP 10 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	UNID	2000	PHARLAB	1,950	R\$ 3.900,00
117	SINVASTATINA 20MG CPR CX COM 30 COMPRIMIDOS	CX	5000	PHARLAB	2,330	R\$ 11.650,00
121	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/JATO AEROSOL A ADPTADOR	UNID	500	PHARMASCI- ENCE	7,500	R\$ 3.750,00
122	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG/CP	UNID	2000	ACCORD	1,550	R\$ 3.100,00
123	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	UNID	10000	ACCORD	0,950	R\$ 9.500,00
124	SUCCINATO DE METROLOL 25MG/CP	UNID	2000	ACORD	0,500	R\$ 1.000,00
126	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	UNID	500	PRATI D	4,190	R\$ 2.095,00
128	SULFATO FERROSO CP 40 MG FE++	UNID	90000	VITAMED	0,040	R\$ 3.600,00
135	ALENDRONATO DE SODIO 70MG/CP	UNID	5000	ELOFAR	0,260	R\$ 1.300,00
138	BROMOPRIDA SUSPENÇÃO ORAL 4 MG/ML	UNID	5000	MARIOL	1,180	R\$ 5.900,00
139	BULTIBROMETO DE ESCOP+DIPIRONA S 10 MG+250MG	UNID	80000	PHARLAB	0,450	R\$ 36.000,00
142	CINARIZINA 75MG/CP	UNID	10000	BRAINFARMA	0,120	R\$ 1.200,00
143	CINARIZINA 25 MG CP	UNID	2500	BRAINFARMA	0,095	R\$ 237,50
144	CETOCONAZOL 200MG/CP	UNID	70000	PRATI D	0,152	R\$ 10.640,00
145	CETOCONAZOL 20MG/G C/30G CREME CX COM 10 BISNAGAS	UNID	80000	SOBRAL	1,760	R\$ 140.800,00
147	CLONAZEPAN 0,5MG CX COM 20 CP	CX	2000	GEOLAB	1,260	R\$ 2.520,00
150	CLORIDRATO DE CBUPROPIONA 150MG	UNID	2000	E.M.S	1,000	R\$ 2.000,00
152	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG/CP	UNID	5000	PHARMASCI- ENCE	0,250	R\$ 1.250,00
153	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG/CP	UNID	8000	AUROBINDO	0,190	R\$ 1.520,00
154	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG CX COM 21 CP	CX	2000	GEOLAB	2,520	R\$ 5.040,00
157	COMPLEXO B COMPRIMIDOS	UNID	40000	VITAMED	0,040	R\$ 1.600,00
159	DEXCLORFENIRAMINA 2MG CP	UNID	5000	GEOLAB	0,065	R\$ 325,00
160	DICLOFENACO SODICO 50MG/CP	UNID	150000	VITAMED	0,024	R\$ 3.600,00
161	DICLOFENACO POMADA	UNID	5000	SOBRAL	3,400	R\$ 17.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

163	ESPIRONOLACTONA 50 MG CP	UNID	5000	HIPOLABOR	0,260	R\$ 1.300,00
164	ESCITALAPRAM 10 MG	UNID	1000	BRAINFARMA	0,195	R\$ 195,00
166	GLIMEPIRIDA CP 2MG.	UNID	150000	CIMED	0,099	R\$ 14.850,00
167	GLIMEPIRIDA CP 4MG.	UNID	150000	BRAINFARMA	0,447	R\$ 67.050,00
170	IODETO DE POTASSIO 20MG/ML 2% SUSPENÇÃO FRASCO	FR	10000	SOBRAL	2,830	R\$ 28.300,00
172	ISOSSORBIDA 40MG CPR.	UNID	5000	ZYDUS	0,180	R\$ 900,00
174	LOPERAMIDA 2MG CPR.	UNID	15000	PHARMASCI- ENCE	0,100	R\$ 1.500,00
175	LIDOCAINA POMADA 20MG/G GELEIA 2%	UNID	3000	BRAINFARMA	2,000	R\$ 6.000,00
178	MEBENDAZOL SUSP ORAL 20 MG/ML	UNID	1500	NATULAB	1,250	R\$ 1.875,00
180	NIFEDIPINO 20 MG CPR	UNID	40000	BRAINFARMA	0,033	R\$ 1.320,00
182	NIMESULIDA CP 100 MG	UNID	150000	CIMED	0,073	R\$ 10.950,00
183	NIMESULIDA 50 MG GTS 15 ML	UNID	30000	VITAMEDIC	1,430	R\$ 42.900,00
184	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL	UNID	30000	GREEN P	3,750	R\$ 112.500,00
185	NORTRIPTILINA 25MG CX COM 20 COMPRIMIDOS	CX	250	RAMBAXY	7,000	R\$ 1.750,00
187	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG/CP	UNID	1000	BRAINFARMA	0,195	R\$ 195,00
192	SIMETICONA 75MG/ML GTS 10ML	FR	5000	NATULAB	0,900	R\$ 4.500,00
193	SORISMA (CLORETO DE SODIO 9,0MG/ML+ CLORETO DE BENZECONIO 0,1MG/ML	UNID	5000	MARIOL	0,630	R\$ 3.150,00
198	VERAPAMIL CP 80 MG	UNID	1500	HIPOLABOR	0,100	R\$ 150,00
201	VITAMINA A+D C/10 ML GTS	UNID	5000	SANVAL	4,500	R\$ 22.500,00
207	FORMATEROL+BUDESONIDA 12MCG+400MCG + INALADOR CX	CX	600	BIOSINTETICA	250,000	R\$ 150.000,00
217	RISPERIDONA 2 MG /CP	UNID	2000	UNIAO Q	0,244	R\$ 488,00
					TOTAL	R\$ 2.232.935,50

Para fins de aditamentos, acréscimos ou supressões, o valor do presente instrumento é de R\$ 2.232.935,50 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Santo Antônio do Leste - MT, 01 de novembro de 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ – 03.652.030/0001-70



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2017

PROCESSO N° 052/2017

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração** doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua das Araras, N° 587, Bairro Centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral N° 1.427.577 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o N° 326.034.369.53, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n° 08.835.955/0001-70, sediada na Rua Yanomamis esq. c/ Rua das Bandeiras, n° 351, bairro Residencial Petrópolis, CEP: 74.460-721, Goiânia/GO, , Fone: (62) 3998-4950. Neste ato representado pelo seu sócio proprietário Franklin Teixeira Duarte, portador da Carteira de Identidade RG n° 3823256 expedida pela SPTC/GO, CPF n° 868.783.101-30, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **Pregão Eletrônico n° 010/2017** e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO**, sendo de extrema urgência para suprir as necessidades da população do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, não obrigando ao **ORGÃO** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2. As especificações detalhadas e demais condições estão contidas no **Termo de Referência** anexa ao edital do **Pregão Eletrônico n° 010/2017**, parte integrante desta ARP, elaborado pela *Central de Compras* desta Prefeitura.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAES LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	MARCA	V.UNITARIO	V.TOTAL
9	ALOPURINOL 300 MG CPR.	UNID	40000	PRATID	0,140	R\$ 5.600,00
13	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP VIA ORAL 10 ML	UNID	10000	PRATID	1,400	R\$ 14.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

22	ATENOLOL 100MG/CP	UNID	150000	PRATID	0,060	R\$ 9.000,00
37	CLONAZEPAN 2,5 MGM GTS CX COM 30 FRASCOS	CX	100	HIPOLABOR	71,520	R\$ 7.152,00
140	BULTIBROMETO DE ESCOP+DIPIRONA S SUSP 6,67/33	UNID	30000	FARMACE	5,620	R\$ 168.600,00
151	CLORIDO DE PETIDINA 50 MG/ML CX COM 25 FRA- COS	CX	150	UNIAO Q	61,130	R\$ 9.169,50
176	LIDOCAINA SPRAY 100MG/ML 10%	UNID	500	HIPOLABOR	59,600	R\$ 29.800,00
195	THIABENDAZOL 500 MG CPR.	UNID	3000	UCI FARMA	2,900	R\$ 8.700,00
228	ALCOOL 70% 1000ML	UNID	2000	J PERES	4,910	R\$ 9.820,00
240	ATADURA DE CREPE 10 CM PC/12	PC	5000	MB TEXTIL	4,090	R\$ 20.450,00
241	ATADURA DE CREPE 15 CM PC/12	PC	5000	MB TEXTIL	6,240	R\$ 31.200,00
242	ATADURA DE CREPE 20 CM PC/12	PC	5000	MB TEXTIL	8,180	R\$ 40.900,00
244	ATADURA CREPE 30CM PC/12	PC	5000	MB TEXTIL	12,260	R\$ 61.300,00
323	SERINGA 20ML SEM AGULHA CX COM 200 UNID	CX	400	SR	69,730	R\$ 27.892,00
324	SERINGA 5 ML SEM AGULHA CX COM 220 UNIDA- DES	CX	400	SR	35,600	R\$ 14.240,00
337	PVPI TOPICO 1L.	UNID	800	RIOQUIMICA	19,590	R\$ 15.672,00
					TOTAL	R\$ 473.495,50

Para fins de aditamentos, acréscimos ou supressões, o valor do presente instrumento é de R\$ 473.495,50 (quatrocentos e setenta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

Santo Antônio do Leste - MT, 01 de novembro de 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ – 08.835.955/0001-70



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2017

PROCESSO N° 052/2017

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração** doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua das Araras, N° 587, Bairro Centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral N° 1.427.577 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o N° 326.034.369.53, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n° 04.217.590/0001-60, sediada na Rodovia da Uva, n° 902, bairro Roca Grande, CEP: 83.402-000, Colombo/PR, , Fone: (41) 3606-7535. Neste ato representado pelo seu procurador **Ian Maicon Maia da Rocha**, portador da Carteira de Identidade RG n° 10.500.657-8 expedida pela SESP/PR, CPF n° 074.218.029-83, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **Pregão Eletrônico n° 010/2017** e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO**, sendo de extrema urgência para suprir as necessidades da população do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2. As especificações detalhadas e demais condições estão contidas no **Termo de Referência** anexa ao edital do **Pregão Eletrônico n° 010/2017**, parte integrante desta ARP, elaborado pela *Central de Compras* desta Prefeitura.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	MARCA	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG/CP	UNID	150000	IMEC	0,018	R\$ 2.700,00
3	ACIDO FOLICO 5MG	UNID	40000	NATULAB	0,040	R\$ 1.600,00
4	ACICLOVIR 200MG	UNID	10000	CIMED	0,300	R\$ 3.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

10	ALENDRONATO DE SOD. 10MG CPR	UNID	10000	UCI FARMA	0,500	R\$ 5.000,00
30	CARVEDIOL 12,5 MG CX COM 14 CP	CX	5000	NOVA QUIMICA	2,000	R\$ 10.000,00
35	CEFALEXINA PÓ SUSP 250MG/5ML FRASCO 60ML	UNID	50000	TEUTO	5,600	R\$ 279.995,00
39	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA CP 10 MG/CP	UNID	5000	E.M.S	0,550	R\$ 2.750,00
44	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG CP.	UNID	100000	OSORIO MORAES	0,020	R\$ 2.000,00
81	IBUPROFENO CP 600 MG CX 20 COMPRIMIDOS	CX	5000	PRATI D	2,000	R\$ 10.000,00
86	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG	UNID	500	CIFARMA	0,050	R\$ 25,00
92	METFORMINA 500 MG CX COM 60 COMPRIMIDOS	CX	3000	VITAMEDIC	10,000	R\$ 30.000,00
107	OMEPRAZOL 20MG CPR.	UNID	200000	GLOBO	0,070	R\$ 14.000,00
112	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG /CP USO EXTERNO	UNID	5000	FARMAX	0,100	R\$ 500,00
114	PREDNISONA CP 5 MG	UNID	15000	VITAMEDIC	0,090	R\$ 1.350,00
171	ISOSSORBIDA 10 MG CPR	UNID	5000	E.M.S	1,000	R\$ 5.000,00
214	OLANZAPINA 5 MG /CP	UNID	2000	E.M.S	0,700	R\$ 1.400,00
215	OLANZAPINA 10 MG /CP	UNID	2000	E.M.S	0,500	R\$ 1.000,00
					TOTAL	R\$ 370.320,00

Para fins de aditamentos, acréscimos ou supressões, o valor do presente instrumento é de R\$ 370.320,00 (trezentos e setenta mil trezentos e vinte reais).

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

Santo Antônio do Leste - MT, 01 de novembro de 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ – 04.217.590/0001-60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017

PROCESSO Nº 052/2017

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração** doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua das Araras, Nº 587, Bairro Centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 1.427.577 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 326.034.369.53, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 05.782.733/0001-49, sediada na Severino Augusto Preto, nº 560, bairro Santo Antão, CEP: 95.960-000, Encantado/RS, , Fone: (51) 3751-9300. Neste ato representado pelo seu procurador **Andrius Roger Zanon**, portador da Carteira de Identidade RG nº 2076909858 expedida pela SSP/RS, CPF nº 009.130.390-71, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 010/2017** e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO**, sendo de extrema urgência para suprir as necessidades da população do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, não obrigando ao **ORGÃO** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2. As especificações detalhadas e demais condições estão contidas no **Termo de Referência** anexa ao edital do **Pregão Eletrônico nº 010/2017**, parte integrante desta ARP, elaborado pela *Central de Compras* desta Prefeitura.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	MARCA	V.UNITARIO	V.TOTAL
18	AMOXICILINA+CLAV POTASSIO 500+125MG COMP	UNID	500000	GLAXO	0,890	R\$ 445.000,00
29	CARVEDILAT 6,25MG	UNID	30000	TORRENT	0,160	R\$ 4.800,00
31	CARVEDILOL CP 25 MG	UNID	30000	TORRENT	0,170	R\$ 5.100,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

TOTAL	R\$ 454.900,00
-------	----------------

Para fins de aditamentos, acréscimos ou supressões, o valor do presente instrumento é de R\$ 454,900 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Santo Antônio do Leste - MT, 01 de novembro de 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ – 05.782.733/0001-49



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017

PROCESSO Nº 052/2017

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração** doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua das Araras, Nº 587, Bairro Centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 1.427.577 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 326.034.369.53, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 25.106.470/0001-65, sediada na Rua SE 05, quadra 104, conj. 03, lote 20, sala 09, bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-018, Palmas/TO, Fone: (63) 3322-4746. Neste ato representado pelo seu sócio proprietário **Jesus Alves de Sousa**, portador da Carteira de Habilitação CNH nº 00744713648 expedida pelo DETRAN/GO, CPF nº 797.291.181-91, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 010/2017** e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO**, sendo de extrema urgência para suprir as necessidades da população do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, não obrigando ao **ORGÃO** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2. As especificações detalhadas e demais condições estão contidas no **Termo de Referência** anexa ao edital do **Pregão Eletrônico nº 010/2017**, parte integrante desta ARP, elaborado pela *Central de Compras* desta Prefeitura.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ROY+A170:G184AL MED HOSPITALAR LTDA - ME						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	MARCA	V.UNITARIO	V.TOTAL
52	DEXAMETAZONA 0,1MG/ML FRASCO	FR	5000	PRATI	1,630	R\$ 8.150,00
99	METRONIDAZOL GEL VAG 10%.	UNID	20000	SOBRAL	4,790	R\$ 95.800,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

134	ACIDO ASCORBICO 500MG	UNID	10000	NATULAB	0,240	R\$ 2.400,00
141	CIMETIDINA 200MG CX COM 600 CP.	CX	100	PRATI	120,000	R\$ 12.000,00
162	DICLOFENACO SODICO GTS COM 50FRASCOS	UNID	100	VITAMEDIC	3,780	R\$ 378,00
168	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COM 500 COMPRIMIDOS	UNID	200	PRATI	0,080	R\$ 16,00
177	MEBENDAZOL CP 100 MG	UNID	2500	SOBRAL	0,080	R\$ 200,00
189	RANITIDINA 150 MG CX COM 10 COMPRIMIDOS	UNID	500	GEOLAB	0,220	R\$ 110,00
191	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA CP 400 MG+80 MG PORE CX 20 CP	UNID	5000	PRATI	0,140	R\$ 700,00
194	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G+250UI/G CX COM 150 TB.	UNID	250	SOBRAL	1,330	R\$ 332,50
221	ABAIXADOR DE MADEIRA P/ LINGUA PC. 100 UNIDADES.	PC	100	THEOTO	2,800	R\$ 280,00
257	CATETER NASAL P/ OXIGENIO Nº 10 (TIPO OCULOS)	UNID	200	MEDSONDA	0,970	R\$ 194,00
258	CATETER NASAL P/ OXIGENIO Nº 8 (TIPO OCULOS)	UNID	100	MEDSONDA	0,940	R\$ 94,00
259	CATETER NASAL P/ OXIGENIO Nº 4 (TIPO OCULOS) INFANTIL	UNID	100	MEDSONDA	0,900	R\$ 90,00
268	ESCALPE COM 100 UNID Nº19	UNID	250	LABOR IMPORT	0,230	R\$ 57,50
269	ESCALPE COM 100 UNID Nº23	UNID	250	LABOR IMPORT	0,230	R\$ 57,50
301	KIT MANGUEIRA + MASACARA + CONEXÕES PARA OXIGENIO P, M E G	KIT	500	DARU	5,250	R\$ 2.625,00
311	LUVA PROCEDIMENTOS G	UNID	50000	DESCARPACK	0,150	R\$ 7.500,00
321	SACO BRANCO LEITOSO TAMANHO MEDIO PC COM100 UNID	PC	500	NEKPLAST	29,500	R\$ 14.750,00
334	TERMOMETRO DIGITAL	UNID	100	LABOR IMPORT	11,200	R\$ 1.120,00
					TOTAL	R\$ 146.854,50

Para fins de aditamentos, acréscimos ou supressões, o valor do presente instrumento é de R\$ 146.854,50 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

Santo Antônio do Leste - MT, 01 de novembro de 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ – 25.106.470/0001-65



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2017

PROCESSO N° 052/2017

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração** doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua das Araras, N° 587, Bairro Centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral N° 1.427.577 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o N° 326.034.369.53, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n° 07.847.837/0001-10, sediada na Av. B, n° 293, bairro Jardim Santo Antônio, CEP: 74.853-030, Goiânia/GO, , Fone: (62) 3088-9700. Neste ato representado pelo seu representante legal **Anderson Rodrigues Silva**, portador da Carteira de Identidade RG n° 3.596.404 expedida pela SPTC/GO, CPF n° 905.113.361-87, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **Pregão Eletrônico n° 010/2017** e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO**, sendo de extrema urgência para suprir as necessidades da população do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2. As especificações detalhadas e demais condições estão contidas no **Termo de Referência** anexa ao edital do **Pregão Eletrônico n° 010/2017**, parte integrante desta ARP, elaborado pela *Central de Compras* desta Prefeitura.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	MARCA	V.UNITARIO	V.TOTAL
2	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG/CP	UNID	20000	IMEC	0,040	R\$ 800,00
5	ACIDO VALPOICO 250MG CX COM 25 CP	CX	100	BIOLAB	20,300	R\$ 2.030,00
6	ACIDO VALPROICO 500MG CX COM 25 CP	CX	100	BIOLAB	37,700	R\$ 3.770,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

7	ACIDO VALPROICO CONCENTRAÇÃO/DOSA-GEM250MG/5ML	CX	150	PRATI D	5,000	R\$ 750,00
8	ALOPURINOL 100 MG CPR.	UNID	10000	PRATI D	0,060	R\$ 600,00
14	AMITRIPTILINA 25MG CPR CX COM 20 CP	CX	50000	TEUTO	1,790	R\$ 89.500,00
16	AMOXICILINA 500 MG /CPR CX COM 350 COMPRIMIDOS	CX	150	PRATI D	75,000	R\$ 11.250,00
17	AMOXICILINA 250MG/5ML PO PARA SUSPENÇÃO FRASCO	FR	30000	PRATI D	4,500	R\$ 135.000,00
19	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULONATO DE POTASSIO 12,5 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO DE 75 ML	FR	4000	SANDOZ	13,000	R\$ 52.000,00
23	ATENOLOL 50 MG CX COM 30 CP	CX	3000	PRATI D	2,890	R\$ 8.670,00
25	AZITROMICINA DIIDRATADA 200MG/5ML PO SUSP	UNID	10000	PRATI D	6,300	R\$ 63.000,00
33	CEFALEXINA 500 BLSTER COM 8 CP	KT	150000	AUROBINDO	3,130	R\$ 469.500,00
34	CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML CX COM 10VD	CX	3000	UNIAO Q	130,500	R\$ 391.500,00
40	PROMETAZINA CLORIDRATO DE CAPS 25 MG	UNID	13000	TEUTO	0,080	R\$ 1.040,00
46	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DE SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML FRASCO	UNID	1000	MARIOL	0,680	R\$ 680,00
53	DEXAMETAZONA 2% POMADA CX COM 150 BISNAGAS	CX	100	SOBRAL	321,900	R\$ 32.190,00
55	DIAZEPAN 10 MG CP	UNID	80000	UNIAO Q	0,059	R\$ 4.720,00
56	DIAZEPAM 5 MG CX COM 20 CP	CX	500	UNIAO Q	2,320	R\$ 1.160,00
58	DIPIRONA SODICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML CX C/ 50 FRASCO	CX	500	NATULAB	44,950	R\$ 22.475,00
66	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,3MG.	UNID	5000	CIFARMA	1,590	R\$ 7.950,00
69	FENOBARBITAL 100MG /CP CX COM 200 CP	CX	250	CRISTALIA	47,560	R\$ 11.890,00
80	HIPROMELOSE COLIRIO 0,2%.	UNID	500	OFTALMOPHARMA	48,720	R\$ 24.360,00
84	IVERMECTINA CP 6 MG	UNID	70000	VITAMEDIC	0,220	R\$ 15.400,00
87	LEVONORGESTREL 0,75MG CX COM 2 CP	CX	50	BRAINFARMA	6,670	R\$ 333,50
91	MALEATO DE TIMOLOL COLIRIO DE 0,25%.	UNID	5000	TEUTO	2,870	R\$ 14.350,00
104	NITROFURANTOINA CAPS 100 MG	UNID	1000	TEUTO	0,410	R\$ 410,00
105	NORETISTERONA 0,35MG CPR..	UNID	200	BIOLAB	0,430	R\$ 86,00
108	PASTA DÁGUA TUBO DE 60 G	UNID	500	RIOQUIMICA	8,180	R\$ 4.090,00
118	SINVASTATINA 40 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	UNID	2000	SUN PHARMA	3,690	R\$ 7.380,00
120	SULFATO DE SALBUTAMOL 2 MG/5ML SUSPENÇÃO CX C/50 FRASCO	CX	200	NATULAB	65,980	R\$ 13.196,00
125	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRINA 200MG/ML+40MG/ML CX COM 10 FRASCO	CX	1000	PRATI D	13,340	R\$ 13.340,00
127	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML FRASCO	UNID	5000	NATULAB	1,000	R\$ 5.000,00
131	VARFARINA SODICA 5MG CPR	UNID	2000	TEUTO	0,280	R\$ 560,00
136	BROMAZEPAN 3MG/CP CX COM 150 CP	CX	250	TEUTO	22,190	R\$ 5.547,50
137	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO/SABONETE	UNID	1000	IFAL	6,200	R\$ 6.200,00
146	CLONAZEPAN 2.0MG CX COM 20 CP	CX	1500	CRISTALIA	1,800	R\$ 2.700,00
149	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/CP CX COM 10 CP	CX	2000	HIPOLABOR	4,060	R\$ 8.120,00
155	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG/G SUSPENÇÃO FRASCO	FR	1000	BRAINFARMA	12,970	R\$ 12.970,00
158	COMPLEXO B GOTAS.	UNID	1500	NATULAB	15,080	R\$ 22.620,00
179	NITROFURASONA POMADA 2MG/G 30 G TUBO	UNID	500	FURACIN	13,170	R\$ 6.585,00
186	NORTRIPTILINA CAPS 50 MG CX COM 100 COMPRIMIDOS	UNID	50	RANBAXXY	90,480	R\$ 4.524,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

196	THIABENDAZOL SUSP ORAL 50 MG/ML FRASCO	FR	1500	UCI FARMA	17,400	R\$ 26.100,00
202	PRESERVATIVO MASCULINO 52MM NÃO LUBRIFICADO C/ 144 UN	CX	200	MANDEITEX	39,670	R\$ 7.934,00
209	MICOFENOLATO DE SODIO 360 MG/CP	UNID	2000	ACCORD	21,750	R\$ 43.500,00
222	AGULHA DESC. 25 X 07 C/100	PC	500	SR	12,180	R\$ 6.090,00
223	AGULHA 20X55 COM 100 UNIDADES	CX	300	SR	12,760	R\$ 3.828,00
224	AGULHA 13X4,5 COM 100 UNIDADES.	CX	300	SR	12,180	R\$ 3.654,00
225	AGULHA 25X8 COM 100 UNIDADES.	CX	300	SR	13,340	R\$ 4.002,00
226	AGULHA 40X12 COM 100 UNIDADES	CX	300	DESCARPACK	12,000	R\$ 3.600,00
227	AGUA OXIGENADA VL10.	UNID	500	FBM	6,510	R\$ 3.255,00
232	APARELHO DE PRESSAO ANALOGICO	UNID	80	PREMIUM	117,520	R\$ 9.401,60
235	FITA DE GLICEMIA DA MESMA MARCA DO APARELHO VENCEDOR	CX	3000	ON CALL PLUS	29,240	R\$ 87.720,00
236	FITA DE CLICEMIA ONCAL PLUS CX COM 50 FITAS(TEMOS O APARELHO DA MARCA)	CX	500	ON CALL PLUS	29,300	R\$ 14.650,00
237	FITA DE CLICEMIA G-TECH CX COM 50 FITAS(TEMOS O APARELHO DA MARCA)	CX	500	G TECH	40,000	R\$ 20.000,00
243	ATADURA CREPE 25 CM PC/12	PC	5000	EUROPA	25,800	R\$ 129.000,00
247	BOLSA COLETORA DE URINA	UNID	1000	MAXICOR	0,400	R\$ 400,00
248	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOM 70 MM	UNID	300	CONVATEC-ESTEEM PLUS	16,340	R\$ 4.902,00
250	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE 120 METROS	UNID	150	DUOTEC	48,120	R\$ 7.218,00
252	CURATIVO ADESIVO ESFERICO OU QUADRADO (P/ VACINAÇÃO OU INJEÇÃO)	UNID	5000	LABOR IMPORT	0,070	R\$ 350,00
253	CATETER JELCO Nº 22 (ALBOCATE) CX COM 50 UNIDADES	CX	300	LABOR IMPORT	34,650	R\$ 10.395,00
255	CATETER JELCO Nº20 (ALBOCATE) CX COM 50 UNIDADES	CX	300	LABOR IMPORT	69,290	R\$ 20.787,00
262	COMPRESSA CIRURGICA DE GASE (45X50)CM PC C/ 500 UNID	PC	250	BIOTEXTIL	101,500	R\$ 25.375,00
264	DESCARTEX 13 L	UNID	1000	DESCARBOX	3,870	R\$ 3.870,00
265	DESCARTEX 20 L	UNID	1000	DESCARBOX	5,690	R\$ 5.690,00
266	DRENO PENROSE Nº2	UNID	250	MANDEITEX	1,550	R\$ 387,50
267	DRENO PENROSE Nº3	UNID	250	MANDEITEX	2,090	R\$ 522,50
271	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UNID	50000	LABOR IMPORT	0,740	R\$ 37.000,00
272	EQUIPO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL	UNID	20000	LABOR IMPORT	1,240	R\$ 24.800,00
273	ESPARADRAPO 10,0 CM X 4,50MTS C/CAPA	UNID	1000	CIEX	5,960	R\$ 5.960,00
274	ESPARADRAPO 5.0X4,5	UNID	1000	CIEX	9,820	R\$ 9.820,00
275	ESPATULA DE AYRE PCT C/ 100	PC	1000	THEOTO	4,880	R\$ 4.880,00
276	ESPECULO VAGINAL TAM G CX C/ 50 UNIDADES	CX	100	CRALPLAST	80,460	R\$ 8.046,00
277	ESPECULO VAGINAL TAM M CX C/ 50 UNIDADES	CX	100	CRALPLAST	72,360	R\$ 7.236,00
278	ESPECULO VAGINAL TAM P CX C/ 50 UNIDADES	CX	100	CRALPLAST	68,650	R\$ 6.865,00
279	ESTETOSCOPIO	UNID	30	PREMIUM	24,130	R\$ 723,90
280	ELETRO DESCARTAVEL (PARA ELETROCARDIOGRAMA0	UNID	1000	MAXICOR	0,540	R\$ 540,00
282	FIXADOR CELULAR .	UNID	100	ADLIN	11,180	R\$ 1.118,00
283	FORMOL 1L	UNID	50	RICIE	22,410	R\$ 1.120,50
284	FRASCO DE FLEETENEMA C/ 130ML(JA VEM PRONTO).	UNID	200	NATULAB	11,110	R\$ 2.222,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

285	FIO CAT GUT CROMADADO 2-0 CX COM 24B UNIDADES	CX	5	SHALON	174,440	R\$ 872,20
286	FIO CAT GUT CROMADO 3.0 CX COM 24 UNIDADES	CX	5	SHALON	174,440	R\$ 872,20
287	FIO CAT GUT CROMADO 4,0 CX COM 24 UNIDADES	CX	5	SHALON	174,440	R\$ 872,20
288	FIO CAT GUT SIMPLES 3.0 CX COM 24 UNIDADES	UNID	5	SHALON	174,440	R\$ 872,20
289	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 CX COM 24 UNIDADES	CX	6	SHALON	67,020	R\$ 402,12
292	FIO DE SUTURA NYLON 5-0CX COM 24 UNIDADES	CX	6	SHALON	70,880	R\$ 425,28
294	FITA CREPE PARA AUTOCLAVE 30M	UNID	800	CIEX	2,790	R\$ 2.232,00
296	FITA MICROPORE 25X10	UNID	1000	CIEX	2,190	R\$ 2.190,00
297	GEL PARA ULTRASSOM 5 L	LT	50	ADLIN	35,730	R\$ 1.786,50
298	GEL PARA ELETRO 5L	LT	50	ADLIN	35,730	R\$ 1.786,50
299	GARROTOS ELASTICOS DE TRAVA	UNID	100	VACUPLAST	16,890	R\$ 1.689,00
303	LAMINA BISTURI Nº 15 CX COM 50 UNIDADES	CX	150	ADVANTIVE	22,640	R\$ 3.396,00
304	LAMINA BISTURI Nº 22 CX COM 50 UNIDADES	CX	150	ADVANTIVE	22,640	R\$ 3.396,00
305	LAMINA PARA MICROSCOPIO CX COM 100 UNIDADES	CX	150	PRECISION	10,820	R\$ 1.623,00
307	LUVA CIRURGICA Nº 7,5 CX COM 200 PARES	CX	200	MAXITEX	218,000	R\$ 43.600,00
308	LUVA CIRURGICA Nº 7 CX COM 100 PARES	CX	200	MAXITEX	108,780	R\$ 21.756,00
309	LUVA CIRURGICA Nº 8,5 CX COM 100 PARES	CX	200	MAXITEX	109,000	R\$ 21.800,00
310	LUVA CIRURGICA 8,0 CX COM 100 PARES	CX	200	MAXITEX	109,000	R\$ 21.800,00
313	LUVA PROCEDIMENTOS TAMANHO P	UNID	50000	LEMGRUBER	0,200	R\$ 10.000,00
326	SERINGA 1 ML INSULINA C/AGULHA CX COM 200 SERIN- GAS/AGULHAS	CX	400	SR	168,320	R\$ 67.328,00
327	SONDA DE FOLEY Nº 14	UNID	250	ADVANTIVE	6,240	R\$ 1.560,00
329	SONDA DE FOLEY Nº 18	UNID	250	ADVANTIVE	6,240	R\$ 1.560,00
336	MANTA TERMICA REFRATADA CX COM 25 UNID	CX	40	MARIMAR	302,000	R\$ 12.080,00
					TOTAL	R\$ 2.255.109,20

Para fins de aditamentos, acréscimos ou supressões, o valor do presente instrumento é de R\$ 2.255.109,20 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil cento e nove reais e vinte centavos).

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Santo Antônio do Leste - MT, 01 de novembro de 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ – 07.847.837/0001-10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2017

PROCESSO N° 052/2017

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração** doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua das Araras, N° 587, Bairro Centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral N° 1.427.577 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o N° 326.034.369.53, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MENEGAZZO COMERCIO D EPRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n° 17.812.882/0001-92, sediada na Rua Sérgio Djalma de Hollanda, n° 2399, bairro Neva, CEP: 85802-230, Cascavel/PR, , Fone: (45) 3035-6657. Neste ato representado pelo seu sócio proprietário **Luis Adilaon Menegazzo**, portador da Carteira de Identidade RG n° 4.363.906-4 expedida pela SSP/PR, CPF n° 603.584.249-68, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **Pregão Eletrônico n° 010/2017** e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO**, sendo de extrema urgência para suprir as necessidades da população do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, não obrigando ao **ORGÃO** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2. As especificações detalhadas e demais condições estão contidas no **Termo de Referência** anexa ao edital do **Pregão Eletrônico n° 010/2017**, parte integrante desta ARP, elaborado pela *Central de Compras* desta Prefeitura.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

MENEGAZZO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	MARCA	V.UNITARIO	V.TOTAL
320	SACO BRANCO LEITOSO TAMANHO GRANDE PC COM 100 UNI	PC	500	SELETTTO	33,000	R\$ 16.500,00
TOTAL						R\$ 16.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

Para fins de aditamentos, acréscimos ou supressões, o valor do presente instrumento é de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Santo Antônio do Leste - MT, 01 de novembro de 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

MENEGAZZO COM. PROD. LABORATORIO LTDA-ME
CNPJ – 17.812.882/0001-92



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2017

PROCESSO N° 052/2017

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração** doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua das Araras, N° 587, Bairro Centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral N° 1.427.577 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o N° 326.034.369.53, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MEDLEVENSOHN COM. REPRESENTAÇÕES DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n° 04.217.362/0001-90, sediada na Rua Doia, s/n°, quadra 008, lote 008, bairro CIVIT I, CEP: 29168-030, Serra/ES, , Fone: (21) 2238-0950. Neste ato representado pelo seu sócio proprietário **José Marcos Szuster**, portador da Carteira de Identidade RG n° 03.684.168-2 expedida pela IFP/RJ, CPF n° 633.791.987-49, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **Pregão Eletrônico n° 010/2017** e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO**, sendo de extrema urgência para suprir as necessidades da população do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, não obrigando ao **ORGÃO** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2. As especificações detalhadas e demais condições estão contidas no **Termo de Referência** anexa ao edital do **Pregão Eletrônico n° 010/2017**, parte integrante desta ARP, elaborado pela *Central de Compras* desta Prefeitura.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	MARCA	V.UNITARIO	V.TOTAL
233	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL	UNID	50	MICROLIFE PULSO PRATA	72,900	R\$ 3.645,00
234	APARELHO DE GLICEMIA	UNID	1500	ON CALL PLUS	32,000	R\$ 48.000,00
317	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL	UNID	30	MEDLEVENSOHN	198,000	R\$ 5.940,00
TOTAL						R\$ 57.585,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

Para fins de aditamentos, acréscimos ou supressões, o valor do presente instrumento é de R\$ 57.585,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Santo Antônio do Leste - MT, 01 de novembro de 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

MEDLEVENSOHN COM. E REPRES.
DE PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ – 04.217.362/0001-90